



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5PK-FPPXU-88Z>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -31.397-
Penápolis 24 de outubro de 2001.
Oficial *Carlos Alberto Marotta Peters*

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Glicério-SP. Urbano () C.P.M. 189.2.01.07.02
Município -Glicério-SP. Rural () Incri

Localização -Brasil / Avenida- -Santa Catarina / Rua- -Área 01-

IMÓVEL: -Um prédio de alvenaria de tijolos, coberto de telhas francesas, dotado de rede de água e energia elétrica próprio para estação ferroviária, com armazéns de cargas, agência, saguão e acomodação residencial com dois quartos, sala, cozinha e demais dependências, com 291,95 metros quadrados de área construída, com seu respectivo terreno, localizados na cidade, distrito e município de Glicério, desta comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: começa em um ponto cravado na esquina formada pela Avenida Brasil e Rua João Antonio de Castilho, e daí segue por uma distância de 40,00 metros, confrontando com a referida Avenida Brasil, daí deflete à direita e segue por uma distância de 28,00 metros confrontando com a rua Santa Catarina, daí deflete à direita e segue por uma distância de 35,16 metros, confrontando nos primeiros 17,58 metros com o imóvel da matrícula 31.399 e nos últimos 17,58 metros com o imóvel da matrícula 31.398, daí deflete à direita e segue por uma distância de 24,15 metros, confrontando com a rua João Antonio de Castilho, até encontrar o ponto onde teve início desta descrição, perfazendo-se uma área de 986,85 metros quadrados. **Numero do registro anterior:** matrícula 11.052 de 08 de setembro de 1982 (originária da matrícula 2.584-R.001 de 26 de janeiro de 1977), desta Serventia.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Glicério - CGC/MF. 44.441.450/0001-47.
- Abertura de Matrícula: Desta-R\$- 3,87-

R.001 - Por escritura pública lavrada no Tabelionato de Notas de Glicério-SP., em 29 de agosto de 2002, no livro 47, fls. 355/357, a proprietária acima qualificada, Prefeitura Municipal de Glicério, representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Wagner Pádua Marotta, brasileiro, casado, empresário, RG. 14.835.586-SSP/SP., CPF. 090.184.578-76, residente e domiciliado à Rua João Antonio de Castilho, nº 392, centro, em Glicério-SP., transmitiu a título de doação à **PHOENIX TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede social à Rua Adolpho Hecht Junior, nº 425, centro, em Glicério-SP., CNPJ/MF. nº 01.792.221/0001-02, o imóvel objeto desta matrícula, gratuitamente, dando-se o valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), apenas para efeitos fiscais. A presente doação é feita de acordo com a Lei Municipal nº 863, de 13/07/2001, transcrita no título. (V.V. R\$ 15.245,06). Foi apresentada a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, sob nº 014502002-21021050 expedida em 29.10.2002, válida até 28.12.2002, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, código de controle 4FF7.0397.2181.56E7, expedida em 31.10.2002, válida até 30.04.2003, pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficam arquivadas nesta Serventia. Penápolis, 06 de novembro de 2002. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 260,50 - S. Estado- 83,35 - S. Aposent. 52,10 - Total- 395,95 - /

-continua no verso-.....



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5PK-FPPXU-88Z>

V.002 - Conforme requerimento firmado na cidade de Glicério-SP., em 13 de setembro de 2004, instruído com cópia da Lei número 253, de 21 de agosto de 1990, da Prefeitura Municipal de Glicério-SP., procede-se a presente para constar que a Avenida Brasil passou a denominar-se "Avenida Adolpho Hecht Junior". Penápolis, 16 de setembro de 2004. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 7,81 - Estado 2,22 Ipesp 1,64 - Reg.Civil 0,41 - Trib.Justica 0,41 - Total-R\$- 12,49

R.003 - Por instrumento particular de cédula de crédito industrial (40/00071-0), firmado nesta cidade em 09 de setembro de 2004, a proprietária Phoenix Trading Industria e Comércio Ltda, qualificada no R.001, se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ/MF. sob número 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 87.965,95 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), vencível em 09 de setembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número num (01), ficha 11.674-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Penápolis, 20 de setembro de 2004. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 537,15 - Estado- 152,66 - Ipesp- 113,10 - Reg.Civil- 28,27 - Trib.Justica- 28,27 - Total-R\$- 859,45 -

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito industrial (40/00099-0), firmado nesta cidade em 06 de dezembro de 2004, a proprietária Phoenix Trading Industria e Comércio Ltda, qualificada no R.001, se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ/MF. sob número 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 105.000,00 (cento e cinco mil reais), vencível em 06 de dezembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo dado em garantia em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número num (01), ficha 12.126-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Penápolis, 29 de dezembro de 2004. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 566,27 - Estado- 160,94 - Ipesp- 119,22 - Reg.Civil- 29,80 Trib.Justica- 29,80 - Total-R\$- 906,03 -

AV.005 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 11 de janeiro de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número três (R.003), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 12 de janeiro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 172,85 - Estado- 49,13 - Ipesp- 36,39 - Reg.Civil- 9,10 - Trib.Justica- 9,10 - Total-R\$- 276,57 -

AV.006 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 11 de janeiro de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número quatro (R.004), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 12 de janeiro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 180,94 - Estado- 51,43 - Ipesp- 38,99 - Reg.Civil- 9,52 - Trib.Justica- 9,52 - Total-R\$- 289,50 -

-continua na ficha 002-.....



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5PK-FPPXU-88Z>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -31.397-
Penápolis 26 de outubro de 2015.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.007 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (734-0574.003.00003949-3), firmado na cidade de Biritigui-São Paulo, em 16 de outubro de 2015, a proprietária Phoenix Trading Indústria e Comércio Ltda, qualificada no R.001, se constituiu devedora da Caixa Econômica Federal, empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, da importância de R\$- 405.000,00, vencível em 08 de outubro de 2016, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária **alienado fiduciariamente em garantia** o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de público leilão R\$- 405.000,00. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de outubro de 2015, com código de controle E154.CE22.06BA10AB, válida até 17 de abril de 2016, arquivada nesta Serventia. Penápolis 26 de outubro de 2015. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 1.102,23 - Estado- 313,26 - Ipesp- 161,50 - Reg.Civil- 58,01 - Trib.Juстиça- 75,65 - ISS- 22,04 - Min.Publico- 52,91 - Total-R\$- 1.785,60 -

AV.008 - Nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei número 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi indicado em arrolamento de bens pela Receita Federal do Brasil, objetivando garantir seus créditos tributários de responsabilidade da proprietária Phoenix Trading Indústria e Comércio Ltda, qualificada no R.001. Penápolis, 06 de abril de 2016. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.009 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes a Phoenix Trading Indústria e Comércio Ltda, já qualificada, nos termos do Ofício (protocolo 201802.0614.00444418-IA-051) datado de 06 de fevereiro de 2018, da Segunda Vara Federal de Araçatuba - São Paulo, extraído dos autos do processo número 50000361720184036107, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade. Penápolis, 23 de fevereiro de 2018. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 180.399)

AV.010 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular com alienação fiduciária lançado no R.007, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 8.100,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor da Consolidação: R\$ 405.000,00. (V.V. R\$ 99.881,73). Penápolis, 08 de janeiro de 2025. Eu, Diego Fernandes Alvares, Diego Fernandes Alvares, Escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Total - R\$ 841,60 - (Prenotação 216.800 - Selo digital - 1210123310000000153442259).

MATRÍCULA N.º -31.397-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5PK-FPPXU-88Z>

CERTIFICADO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e substituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 08 de janeiro de 2025 às 15:02:57.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

-
-

Ao Oficial....:	R\$	42,22
Ao Estado....:	R\$	12,00
Ao SEFAZ.....:	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Município....:	R\$	0,84
Ao Min.Púb....:	R\$	2,03
Total.....:	R\$	70,42

Certidão de ato praticado protocolo nº: 216800

Controle:



93202

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1210123C3000000015344125R